



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356/91

Concede subvenção ao Hospital
"Cel. José Goulart Santiago '
Brum".

O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, uma Subvenção ao "HOSPITAL CEL. JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM" desta cidade, no valor de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de equipamentos Hospitalares.

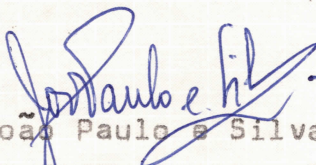
Artigo 2º Para atender o pagamento da Subvenção de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial na mesma importância de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), anulando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do Orçamento em vigor ou por meio de outros recursos legais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

agosto de 1 991

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 06 de


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal